ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROJETO DE DECRETO – LEGISLATIVO – PDL 02 /2015

PROTOCOLADO SOB Nº 02 /2015

EM 05 / 01 / 2015

			ATA
EXPEDIENTE			
ACEITO EM	/	/2015	
APROVADO EM	/	/2015	
REJEITADO EM	/	/2015	
ARQUIVO			

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

"Outorga o Título de Cidadão Rio-grandino ao empresário Jorge Espíndola Daflon."

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Rio-grandino ao empresário Jorge Espíndola Daflon.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 05 de janeiro de 2015.

Vereador Luis Francisco Spotorno
Partido dos Trabalhadores

VISTO

Presidente

02

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo n°** 02/2015
PDL 02/15

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Rovan Castro

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 11 de Fevereiro de 2015.

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 11 de 02 de 2015

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 11 de Fevereiro de 2015

Relator (a)

03

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO**..... 02/2015 PDL 02/15

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ...10... de ~~janeiro~~ de 2015

..... 10/5/2015
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro

obs. falta documentação

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com o Decreto Legislativo nº 05/2011, de 02 de maio de 2011, já foram aprovados os 06 (seis) Títulos de Cidadão Riograndino, conforme lista abaixo:

1 – Verª. Andréa Westphal – Roberto Tadiello

2 – Verª. Luciane Compiani Branco – Obéde Pereira de Lima

3 – Ver. Julio Cesar – Moacir Roque Caumo

4 – Diversos Vereadores – José Aquino Flores de Camargo

5 – Vers. Renatinho e Joel – Everton de Moraes

6 – Ver. Paulo Roldão – Pastora Rosa Maria Valadão

Rio Grande, 14 de julho de 2015

CARLA BALLESTER

ASSESSORA DA CCJ

1737 CIDADE DO RIO GRANDE 1835

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!